



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

25/04/2014 ATÉ 25/04/2014



INDÍCE

1	BLOG DO MACHADO	
	1.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	1
2	BLOG GILBERTO LIMA	
	2.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	2
3	BLOG JORGE VIEIRA	
	3.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	3
4	IMIRANTE.COM	
	4.1 DECISÕES.....	4
	4.2 PARCERIAS.....	5 6
	4.3 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	7
5	O IMPARCIAL ONLINE	
	5.1 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	8
6	PORTAL DO MARANHÃO	
	6.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	9
7	SITE 180 GRAUS	
	7.1 COMARCAS.....	10
	7.2 VARAS CRIMINAIS.....	11
8	SITE ADVOGADO NEWS	
	8.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	12
	8.2 CURSOS.....	13
	8.3 EXECUÇÕES PENAIS.....	14
	8.4 JUÍZES.....	15 16
	8.5 TURMAS RECURSAIS.....	17
	8.6 UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	18
9	SITE CNJ	
	9.1 CURSOS.....	19
10	SITE DO GOVERNO DO ESTADO	
	10.1 CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	20
11	SITE IDIFUSORA	
	11.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	21
	11.2 COMARCAS.....	22
	11.3 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	23
12	SITE JORNAL PEQUENO	
	12.1 CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	24
	12.2 DECISÕES.....	25
	12.3 JUÍZES.....	26 27
	12.4 TURMAS RECURSAIS.....	28
13	SITE O PROGRESSO	
	13.1 VARAS CRIMINAIS.....	29
14	SITE TOPC	
	14.1 BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO.....	30
	14.2 CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	31
	14.3 EXECUÇÕES PENAIS.....	32

Juiz manda tirar do ar propaganda eleitoreira do governo Roseana Sarney



Juiz identificou forte conteúdo eleitoreiro nas peças de propaganda do governo de Roseana Sarney|

De resto, se não forem barrados os atos descritos acima (expressões contidas nas propagandas e pedido/convite de "*continue conosco*"). há evidente risco deles se perpetuarem, materializando um proselitismo político, causando mais violação à Constituição e ao sistema jurídico em vigor, estando aí presente o *periculum in mora*.

Não bastasse isso, a concessão da liminar, não tem potencial de causar quaisquer danos à parte contrária.


Diante desse quadro e fundado no poder geral de cautela, concedo a liminar, determinando que se retire da propaganda institucional do Estado do Maranhão as expressões "*há quatro anos atrás*", "*Novo Maranhão*", "*continue com a gente*", bem como outras que as substituam e tenham o mesmo sentido no contexto, visando a identificar ou fazer promoção pessoal de autoridades e a caracterizar marcas de governo vinculadas a estas.

Indeño os pedidos de liminar referentes à vedação de contratação das Rádios e Televisão Mirante para a veiculação de publicidade institucional, bem como a suspensão de contratar novas despesas de publicidade, pelo menos até que os réus sejam citados e exerçam amplamente o contraditório e o direito de defesa.

Citem-se os réus.

Uma via desta decisão servirá como **MANDADO**, devendo se cumprido por Oficial de Justiça.

São Luís, 22 de abril de 2014.


Carlos Henrique Rodrigues Melo

Por terem sido identificadas como de forte conteúdo eleitoreiro, a Justiça acaba de proibir as peças de propaganda do Governo Roseana Sarney de ser veiculadas nas emissoras de rádio e TV maranhenses. A decisão

está em liminar concedida pela Vara a Fazenda Pública: o juiz Carlos Henrique Veloso considerou as propagandas do governo Roseana Sarney abusivas e expediu o mandado.

A ação foi movida pelos deputados Domingos Dutra (SDD) e Rubens Pereira Jr (PCdoB). O juiz definiu a propaganda do Governo Roseana como estando repletas de "proselitismo político"

Na liminar, o magistrado demonstrou que ultrapassa qualquer limite da impessoalidade nas ações do Governo do Estado o uso de termos como "continue com a gente". Fica claro nas propagandas pagas pelo Governo do Estado o uso eleitoreiro do dinheiro público. As propagandas têm claro apelo aos maranhenses para que não fujam do Grupo Sarney

Juiz identificou forte conteúdo eleitoreiro nas peças de propaganda do governo de Roseana Sarney

Os deputados responsáveis pela ação popular ainda questionaram a contratação da TV Mirante, alegando que a Governadora contrata sua própria empresa. Ou seja, paga de um lado do balcão e recebe do outro lado, usando o dinheiro do estado para lucros pessoais. A questão, no entanto, ainda será analisada em um processo mais longo.

A partir da decisão de ontem, Roseana Sarney e Carla Georgina (secretária de Comunicação) terão que ralar muito para tirar as marcas eleitoreiras das propagandas do governo. Expressões como "continue com a gente", "há quatro anos atrás" e "novo Maranhão", com clara intenção de promoção política do grupo Sarney, não poderão mais ser usadas pelas propagandas do Governo.

Fica a dica: propaganda política, Roseana, deve ser feita somente nos programas partidários. Estado não é partido!

Justiça proíbe propagandas de Roseana que dizem “continue com a gente”



De resto, se não forem barrados os atos descritos acima (expressões contidas nas propagandas e pedido/convite de "continue conosco"), há evidente risco deles se perpetuarem, materializando um proselitismo político, causando mais violação à Constituição e ao sistema jurídico em vigor, estando aí presente o *periculum in mora*.

Não bastasse isso, a concessão da liminar, não tem potencial de causar quaisquer danos à parte contrária.

Diante desse quadro e fundado no poder geral de cautela, concedo a liminar, determinando que se retire da propaganda institucional do Estado do Maranhão as expressões "há quatro anos atrás", "Novo Maranhão", "continue com a gente", bem como outras que as substituam e tenham o mesmo sentido no contexto, visando a identificar ou fazer promoção pessoal de autoridades e a caracterizar marcas de governo vinculadas a estas.

Indefiro os pedidos de liminar referentes à vedação de contratação das Rádios e Televisão Mirante para a veiculação de publicidade institucional, bem como a suspensão de contratar novas despesas de publicidade, pelo menos até que os réus sejam citados e exerçam amplamente o contraditório e o direito de defesa.

Citem-se os réus.

Uma via desta decisão servirá como **MANDADO**, devendo se cumprido por Oficial de Justiça.

São Luís, 22 de abril de 2014.

Carlos Henrique Rodrigues Veloso

As propagandas do Governo do Estado, com claro interesse eleitoreiro, acabam de ser proibidas de passar nas rádios e tvs maranhenses pela Justiça. Em decisão liminar concedida da 2ª Vara a Fazenda Pública, o juiz Carlos Henrique Veloso considerou as propagandas do governo Roseana Sarney abusivas.

O apelo eleitoreiro feito nas rádios e tvs maranhenses com dinheiro público pelo grupo Sarney começa a ser contestado na Justiça. O juiz definiu a propaganda do Governo Roseana como estando repletas de "proselitismo político". A ação foi movida pelos deputados Domingos Dutra (SDD) e Rubens Pereira Jr (PCdoB).

O juiz demonstrou na liminar que ultrapassa qualquer limite da impessoalidade nas ações do Governo do Estado o uso de termos como "continue com a gente". Fica claro nas propagandas pagas pelo Governo do Estado o uso eleitoreiro do dinheiro público. As propagandas têm claro apelo aos maranhenses para que não abandonem o barco da oligarquia.

Os deputados responsáveis pela ação popular ainda questionaram a contratação da TV Mirante, alegando que a Governadora contrata sua própria empresa. Ou seja, paga de um lado do balcão e recebe do outro lado, usando o dinheiro do estado para lucros pessoais. A questão, no entanto, ainda será analisada em um processo mais longo.

A partir da decisão de ontem, Roseana Sarney e Carla Georgina (secretária de Comunicação) terão que ralar muito para tirar as marcas eleitoreiras das propagandas do governo. Expressões como "continue com a gente", "há quatro anos atrás" e "novo Maranhão", com clara intenção de promoção política do grupo Sarney, não poderão mais ser usadas pelas propagandas do Governo.

Fica a dica: propaganda política, Roseana, deve ser feita somente nos programas partidários. Estado não é partido!

Justiça proíbe propagandas do governo Roseana que diz "continue com a gente"



As propagandas do Governo do Estado, com claro interesse eleitoreiro, acabam de ser proibidas de passar nas rádios e tvs maranhenses pela Justiça. Em decisão liminar concedida da 2ª Vara da Fazenda Pública, o juiz Carlos Henrique Veloso considerou as propagandas do governo Roseana Sarney abusivas.

O apelo eleitoreiro feito nas rádios e tvs maranhenses com dinheiro público pelo grupo Sarney começa a ser contestado na Justiça. O juiz definiu a propaganda do Governo Roseana como estando repleta de "proselitismo político". A ação foi movida pelos deputados Domingos Dutra (SDD) e Rubens Pereira Jr (PCdoB).

O juiz demonstrou na liminar que ultrapassa qualquer limite da impessoalidade nas ações do Governo do Estado o uso de termos como "continue com a gente". Fica claro nas propagandas pagas pelo Governo do Estado o uso eleitoreiro do dinheiro público. As propagandas têm claro apelo aos maranhenses para que não abandonem o barco da oligarquia.

Os deputados responsáveis pela ação popular ainda questionaram a contratação da TV Mirante, alegando que a Governadora contrata sua própria empresa. Ou seja, paga de um lado do balcão e recebe do outro lado, usando o dinheiro do estado para lucros pessoais. A questão, no entanto, ainda será analisada em um processo mais longo. A partir da decisão de ontem, Roseana Sarney e Carla Georgina (secretária de Comunicação) terão que ralar muito para tirar as marcas eleitoreiras das propagandas do governo. Expressões como "continue com agente", "há quatro anos atrás" e "novo Maranhão", com clara intenção de promoção política do grupo Sarney, não poderão mais ser usadas pelas propagandas do Governo.

Fica a dica: propaganda política, Roseana, deve ser feita somente nos programas partidários. Estado não é partido!

**Blog Marrapá*

Justiça condena ex-prefeitos por improbidade administrativa

Foram condenados os ex-prefeitos de Igarapé Grande e Bernardo do Mearim.

Imirante, com informações da Rádio Mirante AM
25/04/2014

SÃO LUÍS - Em sentenças assinadas na última quarta-feira, 23, o titular da Comarca de Igarapé Grande, juiz Marcelo Moraes Rego de Souza condenou os ex-prefeitos do município Edvaldo Lopes Galvão e Geames Macedo Ribeiro, e de Bernardo do Mearim (termo judiciário) Mariano Diva da Costa Neto e Izalmir Vieira da Silva pelo crime de improbidade administrativa representado pela contratação de servidor sem concurso público.

Com a condenação, todos os ex-prefeitos devem ressarcir os danos ao erário municipal correspondente ao valor dispendido pelo ente público durante o prazo da contratação ilegal do servidor. Diz o juiz: “após o trânsito em julgado da sentença, o Município será oficiado para calcular quanto foi pago a cada servidor”. Marcelo destaca ainda que o ressarcimento ao erário é de natureza imprescritível.

À exceção de Mariano Diva (por haver transcorrido mais de cinco anos entre a propositura da ação e o fim do mandato), todos os ex-prefeitos foram condenados também a 05 (cinco) anos de suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil no valor de 15 (quinze) vezes o valor da última remuneração recebida como prefeito municipal e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

As sentenças atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa propostas pelo Ministério Público contra os ex-gestores dos municípios de Igarapé Grande e Bernardo do Mearim.

Excepcional interesse público - Nas palavras do titular da comarca, os requeridos (ex-gestores) confirmaram as contratações dos servidores sem concurso público, argumentando o amparo das leis municipais que autorizam a contratação temporária de pessoal. “Sucede que a CF, em seu artigo 37, inciso II, estabelece a inserção no serviço público, como regra, através de concurso público, sendo a contratação temporária a exceção, desde que houvesse necessidade de excepcional interesse público”, diz o juiz. Referindo-se às contratações em Igarapé Grande, Marcelo Moraes Rego destaca ainda que os cargos ocupados pelos servidores contratados pelos ex-gestores não possuíam caráter temporário (motorista, cozinheiro, lixeiro, etc., exemplifica), “além de inexistir razoabilidade na manutenção destas pessoas por anos seguidos, sem que a administração pública realizasse concurso público durante as gestões dos ex-prefeitos”. E acrescenta: “mesmo ato de improbidade ocorreu na cidade de Bernardo do Mearim”.

Conclui o magistrado: “reconheceu-se, assim, o dolo em contratar e manter referidas contratações irregulares, pois tinham plena e total consciência de que não agiam com a impessoalidade e a moralidade exigidas para o caso, além de alheios aos princípios da constitucionalidade e da legalidade”.

“Transitada em julgado a sentença, inscreva-se no Cadastro Nacional Cível de Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, e oficie-se ao TER/MA e procuradorias municipal, estadual e da União,

informando sobre a condenação”, consta das sentenças.

Segundo Marcelo Moraes Rego de Souza tramitam na comarca vários outros processos de improbidade administrativa contra os mesmos réus.

Serviços do Judiciário estarão disponíveis no Ação Global

Evento será realizado neste sábado (26), na UFMA.

Imirante.com, com informações do TJ-MA

25/04/2014

SÃO LUÍS - Os interessados em buscar acordo para questões judiciais (com ação em trâmite) ou não (sem ação judicial) poderão fazê-lo na unidade do Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), durante o Ação Global 2014, neste sábado (26), das 8h às 17h. O projeto, desenvolvido pelo Sesi, disponibilizará diversos serviços sociais no Centro Pedagógico Paulo Freire, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), campus do Bacanga.

No local, uma equipe de servidores e conciliadores dos centros de conciliação de São Luís orientarão as partes envolvidas nas mais diversas questões sobre as possibilidades de manterem algum acordo e cessarem processos em andamento na Justiça, caso haja.

Será possível agendar sessões de conciliação para resolver questões nas áreas cível, de família e fazenda pública. Não há limite de valor da causa. Os centros de conciliação promovem a audiência com conciliadores e mediadores capacitados pelo TJ-MA e sob a orientação e supervisão de um juiz coordenador. O setor, também, presta serviços de atendimento e orientação de problemas jurídicos ao cidadão.

No período normal, o agendamento das sessões pode ser feito pela internet (www.tjma.jus.br/conciliar) ou por telefone (0800-707 1581), sem a necessidade de sair de casa. Há, também, a opção de marcar a audiência, presencialmente, em uma das unidades localizadas em São Luís: na Rua do Egito (Centro), no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), dois no Uniceuma e um na faculdade Facam.

Servidores da Ouvidoria do Judiciário e do Telejudiciário (0800 707-1581) também vão atuar durante o Ação Global, prestando informações sobre os serviços desenvolvidos.

Mais Serviços

A Justiça de 1º Grau disponibilizará serviços de reconhecimento e indicação de paternidade, emissão da primeira via do registro civil, orientações sobre serviços de cartório, orientação jurídica, atendimento a mulheres e crianças vítimas de violência e inscrição para casamento comunitário do município de São Luís.

Corregedoria da Justiça disponibiliza serviços na "Ação Global"

Dentre os serviços, está a inscrição para casamento comunitário em São Luís.

Imirante.com, com informações da CGJ
25/04/2014

SÃO LUÍS - A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) do Maranhão participará da edição 2014 da "Ação Global", projeto social desenvolvido pela parceria Serviço Social da Indústria (Sesi) e Rede Globo, que ocorre neste sábado (26), das 8h às 17h, no Centro Pedagógico Paulo Freire, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Itaqui-Bacanga. Dentre os serviços, prestados por uma equipe de cerca de 60 servidores da Justiça e funcionários de cartórios, estão reconhecimento e indicação de paternidade, emissão da primeira via do registro civil, orientações sobre serviços de cartório, orientação jurídica, atendimento a mulheres e crianças vítimas de violência e inscrição para casamento comunitário do Município de São Luís.

De acordo com a corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, a atuação da Corregedoria de forma mais intensa nesta edição do projeto é resultado de uma gestão mais voltada para o cidadão. "Estamos desenvolvendo um modelo de trabalho em que o cidadão está no centro das nossas ações. Vivemos a consolidação de um Judiciário mais participativo e integrado com a sociedade", destaca.

Serão diversos os serviços oferecidos à população, tais como orientação jurídica sobre os direitos do cidadão, abertura de procedimento para reconhecimento ou indicação de paternidade, emissão da primeira via do registro de nascimento para recém-nascidos, agendamento de conciliação, inscrição de casamento comunitário de São Luís e orientações sobre os serviços de cartório disponíveis à sociedade.

Documentos

Para alguns serviços, são exigidos alguns documentos pessoais:

Reconhecimento de paternidade de criança ou adolescente: certidão de nascimento da criança ou adolescente; documento do pai; autorização da mãe (presencial ou por procuração);

Para reconhecimento de paternidade de adultos: registro de nascimento do maior e documento do pai; faz-se necessário a presença dos dois;

Para indicação de paternidade mãe deve comparecer: RG e CPF e com registro de nascimento do menor, prestar informações sobre o suposto pai;

Registro civil de nascimento - primeira via: RG e/ou certidão de casamento, conforme o caso; e a Declaração de Nascido Vivo da criança (DNV);

Casamento comunitário: quando os noivos forem solteiros, certidão de nascimento dos noivos, RG dos noivos, comprovante de residência dos noivos; noivos divorciados, certidão de casamento averbada com divórcio, RG e comprovante de residência dos noivos; noivos maiores de 16 e menores de 18 anos, certidão de nascimento, RG e comprovante de residência dos noivos; e consentimento dos pais e RG dos pais do(s) menor(es); e noivos viúvos, certidão de casamento averbada com o óbito, RG e comprovante de residência dos noivos.

Varas da Família fazem mutirão de reconhecimento de paternidade

Mutirão do projeto "Reconhecer é Amar !" ocorre nas 3ª e 4ª Varas.

Imirante.com

25/04/2014 às 10h09

SÃO LUÍS - Duas varas da Família da Capital Maranhense realizam nesta sexta-feira (25) mais uma edição do projeto "Reconhecer é Amar!", no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). As audiências de reconhecimento de paternidade ocorrem simultaneamente nas 3ª e 4ª varas, até às 11h15.

Na 3ª Vara da Família, as audiências serão presididas pela juíza titular da unidade, Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, e terão a participação da promotora de justiça Karla Adriana Holanda e da defensora pública Maria Parentes.

A juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, que responde pela 4ª Vara da Família, presidirá as audiências na unidade. Participam também o promotor de justiça Giorgianni de Matos Lauande Fonseca e a defensora pública Silvia Regina Pereira Martins.

Durante o mutirão, os pais podem fazer o reconhecimento voluntário da paternidade ou serem submetidos ao exame de DNA, no Laboratório Forense de Biologia Molecular, que funciona no próprio Fórum. Todo o procedimento é 100% gratuito e não há necessidade de um processo judicial.

Criado com base no programa Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o "Reconhecer é Amar!" é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do estado. Na capital, o mutirão é realizado sempre na última sexta-feira do mês, em uma das sete varas da Família. Para esta sexta-feira (25), estão agendadas 14 audiências.

Em São Luís, os interessados em fazer o reconhecimento do filho ou indicar a paternidade devem procurar o posto do "Reconhecer é Amar!", no 5º andar do Fórum Des. Sarney Costa. Na ocasião, o pai preenche o Termo de Reconhecimento de Paternidade, e todas as alterações na documentação do filho serão feitas gratuitamente. Nos casos em que a indicação for feita pela mãe, são necessárias a documentação do filho e a indicação do suposto pai da criança. Os filhos maiores de 18 anos também podem indicar sua paternidade.

A partir do Termo de Indicação de Paternidade, com todas as informações necessárias, é marcada uma data para que o pai compareça à Vara da Família para o reconhecimento da paternidade, que pode ser voluntária, caso tenha certeza, ou por meio do exame de DNA.

Varas da Família fazem mutirão de reconhecimento de paternidade nesta sexta-feira(25)

Duas varas da Família de São Luís realizam nessa sexta-feira (25) mais uma edição do projeto "Reconhecer é Amar!", no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). As audiências de reconhecimento de paternidade ocorrem simultaneamente nas 3ª e 4ª varas, das 8h30 às 11h15.

Na 3ª Vara da Família, as audiências serão presididas pela juíza titular da unidade, Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, e terão a participação da promotora de justiça Karla Adriana Holanda e da defensora pública Maria Parentes.

A juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, que responde pela 4ª Vara da Família, presidirá as audiências na unidade. Participam também o promotor de justiça Giorgianni de Matos Lauande Fonseca e a defensora pública Sílvia Regina Pereira Martins.

Durante o mutirão, os pais podem fazer o reconhecimento voluntário da paternidade ou serem submetidos ao exame de DNA, no Laboratório Forense de Biologia Molecular, que funciona no próprio Fórum. Todo o procedimento é 100% gratuito e não há necessidade de um processo judicial.

Criado com base no programa Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o "Reconhecer é Amar!" é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do estado. Na capital, o mutirão é realizado sempre na última sexta-feira do mês, em uma das sete varas da Família. Para esta sexta-feira (25), estão agendadas 14 audiências.

Em São Luís, os interessados em fazer o reconhecimento do filho ou indicar a paternidade devem procurar o posto do "Reconhecer é Amar!", no 5º andar do Fórum Des. Sarney Costa. Na ocasião, o pai preenche o Termo de Reconhecimento de Paternidade, e todas as alterações na documentação do filho serão feitas gratuitamente. Nos casos em que a indicação for feita pela mãe, são necessárias a documentação do filho e a indicação do suposto pai da criança. Os filhos maiores de 18 anos também podem indicar sua paternidade.

A partir do Termo de Indicação de Paternidade, com todas as informações necessárias, é marcada uma data para que o pai compareça à Vara da Família para o reconhecimento da paternidade, que pode ser voluntária, caso tenha certeza, ou por meio do exame de DNA.

h2 class="knewintitulo">Após saída temporária, 47 presos não retornaram às unidades prisionais

A 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís divulgou, nesta quarta-feira (23), que 47 dos 230 detentos que foram beneficiados pela saída temporária da Semana Santa não retornaram às unidades penitenciárias onde cumprem pena.

Segundo a juíza Ana Maria Almeida Vieira, o prazo para o retorno dos apenados expirou às 18h da última segunda-feira (21). Os que não voltaram terão mandados de prisão expedidos. "Os presos que não retornaram da saída temporária de Páscoa terão o mandado de prisão imediatamente expedido, tão logo recebamos a informação", garantiu.

De acordo com a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), 40 desses detentos cumprem pena no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo 32 da Penitenciária, quatro no Centro de Detenção Provisória (CDP) e mais quatro na Penitenciária São Luís 2. Além desses, figuram entre os que não retornaram três apenados da Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) do Olho d'Água; e dois da UPR do Monte Castelo. Outros dois apenados do Centro de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) do Anil integram a relação.

Os nomes dos presos que não cumpriram a exigência devem ser informados à VEP pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais até as 12h do próximo dia 28 de abril.

A saída dos apenados foi autorizada em portaria conjunta assinada pela titular da VEP e pela juíza Sara Fernanda Gama, auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

Judiciário instala comarca de Joselândia

“Tenho um processo em Presidente Dutra que já dura quase dois anos e pra acompanhar viajo até 50 km pra saber do resultado. Agora vai ficar mais fácil, pois vou acompanhar mais de perto, economizando tempo e dinheiro”, afirma a agente comunitária Maria do Socorro Sousa Miranda, 60 anos, um dos 22.929 habitantes de Joselândia (327 km de São Luís) agora beneficiados com a instalação daquela comarca - antes era termo de Presidente Dutra.

A nova unidade judiciária foi entregue nesta sexta-feira (24) pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antonio Guerreiro Júnior, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Réu foragido é condenado a 22 anos de prisão pelo homicídio de policial militar

O Tribunal do Júri da Comarca de Bacabal condenou, nesta quarta-feira, 23, o réu Danilo de Souza Araujo a 22 anos de reclusão pelo assassinato do policial militar Edivaldo Carvalho de Oliveira. O crime foi cometido em 2010, no município de Paulo Ramos. A pena deve ser cumprida inicialmente em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.

O Conselho de Sentença acolheu a tese do Ministério Público, condenando o acusado pela prática do crime de homicídio qualificado por motivo fútil e pela utilização de meio cruel. Danilo de Souza Araujo encontra-se foragido desde 28 de abril de 2013.

Novo centro de conciliação facilitará acordos em Timon

24/04/2014

Desembargador José Luiz Almeida e os juízes Rogério Monteles e Alexandre Abreu são recebidos por representantes da FSJ, onde funcionará o Centro de Conciliação de Timon

Novo centro de conciliação facilitará acordos em Timon24

ABR

2014

10:35

O Poder Judiciário do Maranhão instala nesta sexta-feira (25), Centro de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), no município de Timon, o quarto mais populoso do Estado - com aproximadamente 162 mil habitantes, localizado a 432 km de São Luís. Será o primeiro da cidade e o 14º implantado no Estado. A solenidade de instalação acontecerá às 17h, no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Faculdade Maranhense São José dos Cocais (FSJ) Conjunto Boa Vista, rua 01, nº 290).

Com a instalação, o cidadão de Timon que deseja buscar um acordo para questões judiciais (com ação em trâmite) ou não (sem ação judicial), poderá agendar uma sessão na unidade, pela internet ou por telefone, sem sair de casa. Basta acessar o endereço www.tjma.jus.br/conciliar ou ligar para o 0800-707 1581 (Telejudiciário). As sessões também podem ser solicitadas, presencialmente, nos centros. Os acordos realizados serão homologados por um juiz.

O Centro de Conciliação de Timon será coordenado pelo juiz Rogério Monteles da Costa - diretor do Fórum e titular do Juizado Especial Cível e Criminal -, por meio de parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a instituição de ensino. Os termos foram acertados em reunião entre o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, e representantes da faculdade.

O juiz coordenador do Núcleo, Alexandre Abreu, destaca que os centros são espaços céleres e eficazes voltados para o cidadão que busca o Judiciário para solucionar litígios e, também, para as empresas que demandam na Justiça - motivo pelo qual o TJMA está mantendo parcerias com entidades como Associação Comercial e Industrial e Federação das Indústrias, para instalação de centros empresariais.

Conforme a parceria, caberá à FSJ, por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas, selecionar conciliadores, entre estudantes da faculdade e pessoas da comunidade, além de disponibilizar a infraestrutura para funcionamento do Centro de Conciliação. O TJMA é responsável por treinar os conciliadores, disponibilizar o sistema de agendamento de audiências (ATTEND) e homologar judicialmente os acordos que vierem a ser firmados no centro.

ATTEND - Ainda nesta sexta-feira (25), os 35 conciliadores que irão atuar na nova unidade - dentre servidores do Fórum de Timon, estudantes e professores -participarão de treinamento sobre o sistema Attend, a ser ministrado pelo chefe do Telejudiciário, Fábio Martins, na faculdade, durante o turno matutino.

A ferramenta, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para facilitar o agendamento de sessões nos centros de conciliação, será adotada pelo Tribunal de Justiça do Pará (TJPA).

CENTROS - Na capital, a população conta com unidades no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), Uniceuma I e II, Centro (Rua do Egito) e na FACAM. No estado, há três centros em Imperatriz - sendo um para conciliação empresarial, Caxias (2), Bacabal (2) e Balsas (1).

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198.4370

ESMAM abre inscrições para curso com ênfase em Compras Governamentais

25/04/2014

Com um calendário de treinamentos que prioriza as necessidades detectadas nas rotinas diárias dos servidores do Judiciário estadual, a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) oferece nova turma para o curso de Elaboração de Termo de Referência para aquisição e contratação, cujas aulas têm o objetivo de preparar o servidor - com base na legislação e técnicas específicas - para planejar, redigir e elaborar Termo de Referência em Compras ou Serviços.

As aulas serão ministradas pelo instrutor interno Mauricio Fernandes Lima - que atua na área de licitações há 12 anos, participou da equipe de implantação do Pregão Eletrônico do TJMA em 2006 e atualmente pertence ao quadro do Poder Judiciário na função de Pregoeiro Oficial.

Para participar do treinamento, que será realizado no período de 12 a 16 de maio, no turno vespertino (das 14h às 17h), no auditório do Tribunal de Justiça do Maranhão, servidores e magistrados interessados devem realizar a inscrição, até o dia 7 de maio, por meio do sistema acadêmico Tutor, acessado através do sistema interno "Sentinela", do Tribunal.

Os treinamentos oferecidos pela ESMAM contam para efeitos de promoção na carreira e podem incidir sobre o vencimento-base como adicional de qualificação. Nesse caso, ocorre acréscimo de 1% ao servidor que possua conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 horas, observado o limite de 3%.

47 apenados que não voltaram da saída temporária da Páscoa são considerados foragidos

24/04/2014

47 apenados que não voltaram da saída temporária da Páscoa são considerados foragidos24

ABR

2014

11:25

Um total de 47 apenados beneficiados com a saída temporária da Páscoa e que não retornaram às unidades prisionais de origem dentro do prazo estabelecido (até as 18h da segunda-feira, 21) já são considerados foragidos. Desses, 40 cumprem pena no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo 32 da Penitenciária, 04 do Centro de Detenção Provisória e 04 da Penitenciária São Luís 2. Além desses, figuram entre os que não retornaram 03 apenados da UPR (Unidade Prisional de Ressocialização) do Olho D'Água e mais 02 da UPR do Monte Castelo. Outros dois apenados do CCPJ (Centro de Custódia de Presos de Justiça) do Anil integram a relação.

Segundo a titular da 1ª Vara de Execuções Penais da capital, juíza Ana Maria Almeida Vieira, as providências para a expedição do mandado de prisão dos presos já estão sendo tomadas.

Autorizada através de portaria conjunta assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais, a saída temporária da Páscoa beneficiou 230 presos de unidades prisionais da capital e teve início no último dia 15. O prazo para o retorno dos beneficiados se esgotou às 18h do dia 21.

O benefício da saída temporária tem base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

Asscom_cgj@tjma.jus.br

(98) 3198-4636 / 3198-4624

Para acompanhar as notícias do Poder Judiciário, siga o nosso Twitter e curta nossa página no Facebook.

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em
<http://www.tjma.jus.br/cgj/visualiza/publicacao/405257>

Juiz de Igarapé Grande condena ex-prefeitos por improbidade administrativa

25/04/2014

Em sentenças assinadas na última quarta-feira, 23, o titular da Comarca de Igarapé Grande, juiz Marcelo Moraes Rego de Souza condenou os ex-prefeitos do município Edvaldo Lopes Galvão e Geames Macedo Ribeiro, e de Bernardo do Mearim (termo judiciário) Mariano Diva da Costa Neto e Izalmir Vieira da Silva pelo crime de improbidade administrativa representado pela contratação de servidor sem concurso público.

Com a condenação, todos os ex-prefeitos devem ressarcir os danos ao erário municipal correspondente ao valor dispendido pelo ente público durante o prazo da contratação ilegal do servidor. Diz o juiz: “após o trânsito em julgado da sentença, o Município será oficiado para calcular quanto foi pago a cada servidor”. Marcelo destaca ainda que o ressarcimento ao erário é de natureza imprescritível.

À exceção de Mariano Diva (por haver transcorrido mais de cinco anos entre a propositura da ação e o fim do mandato), todos os ex-prefeitos foram condenados também a 05 (cinco) anos de suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil no valor de 15 (quinze) vezes o valor da última remuneração recebida como prefeito municipal e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

As sentenças atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa propostas pelo Ministério Público contra os ex-gestores dos municípios de Igarapé Grande e Bernardo do Mearim.

Excepcional interesse público - Nas palavras do titular da comarca, os requeridos (ex-gestores) confirmaram as contratações dos servidores sem concurso público, argumentando o amparo das leis municipais que autorizam a contratação temporária de pessoal. “Sucedem que a CF, em seu artigo 37, inciso II, estabelece a inserção no serviço público, como regra, através de concurso público, sendo a contratação temporária a exceção, desde que houvesse necessidade de excepcional interesse público”, diz o juiz. Referindo-se às contratações em Igarapé Grande, Marcelo Moraes Rego destaca ainda que os cargos ocupados pelos servidores contratados pelos ex-gestores não possuíam caráter temporário (motorista, cozinheiro, lixeiro, etc., exemplifica), “além de inexistir razoabilidade na manutenção destas pessoas por anos seguidos, sem que a administração pública realizasse concurso público durante as gestões dos ex-prefeitos”. E acrescenta: “mesmo ato de improbidade ocorreu na cidade de Bernardo do Mearim”.

Conclui o magistrado: “reconheceu-se, assim, o dolo em contratar e manter referidas contratações irregulares, pois tinham plena e total consciência de que não agiam com a impessoalidade e a moralidade exigidas para o caso, além de alheios aos princípios da constitucionalidade e da legalidade”.

“Transitada em julgado a sentença, inscreva-se no Cadastro Nacional Cível de Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, e oficie-se ao TER/MA e procuradorias municipal, estadual e da União, informando sobre a condenação”, consta das sentenças.

Segundo Marcelo Moraes Rego de Souza tramitam na comarca vários outros processos de improbidade administrativa contra os mesmos réus.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

asscom_cgj@tjma.jus.br

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Ex-vereador de Timon é condenado por crime de lesão ao erário

25/04/2014

O ex-presidente da Câmara de Vereadores de Timon, Porfiro Gomes da Costa Filho, foi condenado a três anos de reclusão e um ano de detenção e ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.205,22 (cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos), por crimes previstos na Lei de Licitações (8.666/93) e no Código Penal, cometidos no exercício do cargo. Por preencher os requisitos legais, a decisão da 2ª Câmara Criminal do TJMA substituiu as penas privativas de liberdade do gestor por prestação de serviços à comunidade.

Porfiro Filho havia sido absolvido das acusações do Ministério Público Estadual (MP) no juízo da 1ª Vara de Timon. O MP recorreu ao TJMA, acusando o ex-vereador de ter dispensado indevidamente procedimento licitatório e ordenado despesas não autorizadas em lei, durante o exercício financeiro de 2006.

O desembargador José Luiz Almeida, relator do recurso, reformou a sentença que absolveu o gestor, por entender que a contratação de vários produtos ou serviços com dispensa de licitação refletiu a intenção e escolha do acusado em causar prejuízo ao erário.

Porfiro Filho teria contratado sem processo licitatório serviços e produtos como assessorias jurídica (R\$ 32.850,00), contábil (R\$ 18.317,25) e parlamentar (R\$ 57.150,00); aquisição de combustível (R\$ 100.343,10); locação de veículos (R\$ 17.070,00); manutenção de computadores (R\$ 10.500,00) e compra de material de expediente (R\$ 24.030,45).

“A quantidade de contratações irregulares deixa claro que o apelado, na condição de gestor público e ordenador de despesas da Câmara Municipal de Timon, efetivamente, causou lesão ao erário, com dispêndio de vultuosas quantias em aquisições de produtos e serviços onde não houve uma prévia análise das propostas mais vantajosas à Administração Pública”, justificou o magistrado, aplicando multa de 2% em cima dos valores dos contratos irregulares.

O ex-vereador também foi condenado por extrapolar o limite constitucional para gastos com pessoal no exercício de 2006 - que é de 70% - quando a folha de pagamento da Câmara de Vereadores teria correspondido a 82,65% da receita municipal, incluindo repasses constitucionais. (Processo 561802013)

Juliana Mendes

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

Recusa em atendimento de plano de saúde gera indenização

25/04/2014

A Turma Recursal Cível e Criminal de Caxias confirmou a decisão do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, no qual as empresas Unimed Teresina e Unimed São Luis haviam sido condenadas, de forma solidária, a indenizar por danos morais o consumidor J. L. L, por causa da recusa do atendimento ao plano de saúde. A decisão foi prolatada anteriormente pelo juiz Rogério Monteles da Costa, do Juizado de Timon.

Consta na decisão da Turma Recursal que a autora, em setembro de 2013, ao precisar de atendimento na rede hospitalar credenciada do plano de saúde de sua filha, maior incapaz, que sofre de epilepsia e retardo mental moderado, sofreu constrangimento de ordem moral, pois houve a negativa para o atendimento, sob alegação de que o serviço de trânsito, tendo como origem os clientes da UNIMED São Luís, estava suspenso por tempo indeterminado.

A empresa alegou na defesa que suspendeu o atendimento dos usuários da UNIMED São Luís em razão da inadimplência no repasse relativo ao serviço de intercâmbio, e que a continuidade do atendimento iria inviabilizar a saúde financeira da UNIMED Teresina, no Piauí. Afirma também que a UNIMED São Luís havia sido devidamente notificada acerca da suspensão do atendimento, em cumprimento a cláusula 19.2 do Manual de Intercâmbio Unimeds.

Na decisão, o juiz Sidarta Gautama, relator do processo na Turma Recursal, destaca que o contrato particular, do tipo plano de saúde, tem como objetivo prestar assistência médica ao indivíduo e aos seus dependentes, sendo que, no caso em julgamento, houve violação do dever a que se obrigou, como, quando da negativa de atendimento pela rede médica credenciada. Para ele, a alegação de culpa exclusiva de terceiro, utilizando como justificativa para quebra contratual o não-repasse financeiro por parte da empresa que compõe o serviço de intercâmbio, não é razão suficiente para excluir a responsabilidade em indenizar o consumidor, que se encontra quite com suas obrigações e que não teve a contrapartida esperada.

“Ademais, sendo a saúde um bem jurídico indispensável ao exercício de determinados direitos fundamentais do cidadão, reconhecidos pela Constituição Federal, como a vida, a personalidade e a dignidade humana, não pode ela ser vulgarizada e tratada como simples mercadoria exposta em qualquer balcão, nem pode ser confundida com outras atividades econômicas, razão pela qual a Constituição Federal protege o consumidor nessa relação bilateral, por ser a parte hipossuficiente e vulnerável”, ressalta o Acórdão.

A Unimed Teresina de Teresina Cooperativa de Trabalho Médico e a Unimed São Luis, foram condenadas a pagar a quantia de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) ao reclamante, de forma solidária, fixado de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade recomendados ao caso em questão e atendidos os efeitos compensatórios, punitivos e preventivos. “Foram observadas, ainda, as demais circunstâncias valorativas relacionadas às partes, tais como condição econômico-financeira de cada qual e gravidade da repercussão da violação”, finalizou o magistrado na sentença.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

asscom_cgj@tjma.jus.br

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Gabinete de Crise julgará processos que envolvam casos de calamidade e desastre ambiental

25/04/2014

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou resolução (52/2014) que cria o Gabinete de Crise - rede institucional formada por representantes do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e Defesa Civil - com o objetivo de enfrentar e criar soluções em casos de calamidades ou desastres ambientais em todo o território maranhense.

A proposta foi encaminhada pelo coordenador do Núcleo de Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, juiz Márlon Reis, e atende à Recomendação nº 40 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A iniciativa, segundo o magistrado, considera a crescente instabilidade do clima global que vem gerando consequências desastrosas dos fenômenos naturais. “O Poder Judiciário, em algumas circunstâncias, tem a necessidade de decidir, emergencialmente, sobre o destino das pessoas e bens afetados por catástrofes climáticas, especialmente crianças e adolescentes de família atingidas e corpos sem sepultura, além do controle de funcionamento das atividades de cartórios extrajudiciais”, explica.

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

Servidores do Judiciário recebem treinamento sobre licitação e contratos

24/04/2014 - 15h49



O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realiza, nesta semana, treinamento e atualização de servidores que atuam na área de contratos, licitação, controle interno e execução orçamentária do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O curso é programado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e será encerrado na sexta-feira, dia 25.

“O objetivo do programa é ressaltar a sequência procedimental básica da contratação, oferecendo uma visão geral da contratação pública, suas características básicas e as demais peculiaridades desse processo, que é fundamental para o bom andamento da gestão e fator determinante na probidade administrativa”, ressalta o técnico federal de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU), Michel Conrado, um dos palestrantes do curso.

O treinamento também é ministrado pelo diretor do Núcleo de Apoio Administrativo e supervisor de compras da Justiça Federal do Paraná, Roberson Klug. A capacitação já foi realizada nos tribunais de Alagoas e Pernambuco. No Maranhão, as atividades são coordenadas pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).

Princípios - Entre os temas que estão sendo abordados no curso incluem-se o regime jurídico e os princípios aplicáveis às licitações, fases da contratação pública, processo administrativo, planejamento da contratação, necessidade a ser satisfeita, modalidades de licitação (convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão, pregão presencial e eletrônico), tipos de licitação (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, melhor lance ou oferta), objeto da licitação, requisição, projeto básico, projeto executivo, serviços, compras, obras, vedações e impedimentos, características e peculiaridades, procedimentos e instrução da licitação.

Fonte: TJMA

Cúpula do Sistema de Segurança participa da inauguração da Central de Inquéritos de São Luis

25 de abril, 2014 - 17h59

Os gestores do Sistema de Segurança prestigiaram, nesta sexta-feira (25), no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), a cerimônia oficial de instalação da Central de Inquéritos de São Luís. O secretário de Segurança, Ricardo Murad, esteve acompanhado da delegada Geral de Polícia Civil, Maria Cristina Resende; do comandante geral da Polícia Militar, coronel Zanoni Porto; dos delegados Augusto Barros e Katherine Chaves, superintendentes de Polícia Civil da Capital e Estadual de Investigações Criminais, além de outros delegados e oficiais da PM e do Corpo de Bombeiros.

A nova unidade foi criada pela Lei Complementar 163/2014 e dará mais agilidade ao andamento dos inquéritos policiais originados em São Luís. Toda a reestruturação foi idealizada pela Corregedoria de Justiça. O órgão funcionará no 4º andar do Fórum e terá uma estrutura física e equipamentos modernos, onde irão atuar três juízes auxiliares aos quais caberá a apreciação dos incidentes e medidas cautelares referentes aos inquéritos.

"Hoje é um dia especial para todo o Sistema de Segurança, uma vez que estamos dando início à operacionalização de mais um instrumento que dará bem mais celeridade no combate a criminalidade em São Luís. A inauguração da Central de Inquéritos é prova do empenho de vários órgãos, que estão voltados para o mesmo propósito que é o de garantir a tranquilidade da população e dar mais celeridade aos processos", destacou o secretário Ricardo Murad.

O secretário ressaltou que o Governo do Estado tem investindo em tecnologia de ponta, material humano, armamentos e equipamentos que possibilitem às polícias e a outros órgãos as condições adequadas para que cada um possa cumprir seu papel. Ele agradeceu o empenho da desembargadora Nelma Sarney para a concretização da Central de Inquéritos na capital.

A vice-presidente do Tribunal de Justiça, Anildes Cruz, destacou a importância da Central de Inquéritos. "Essa instalação é uma prova de que o Tribunal de Justiça está sensível aos reclames e demandas da sociedade. Estamos atuando conjuntamente com órgãos, executando várias ações efetivas que impeçam o avanço da violência", frisou.

Já a corregedora Geral de Justiça afirmou que a Central será uma unidade jurisdicional com ligação direta com a polícia. "A Central examinará de imediato, independentemente do horário, todas as necessidades que estejam relacionadas ao trabalho de investigação da polícia. Destaco que a Central é o resultado de um esforço conjunto do Judiciário, Legislativo e órgãos estaduais na busca da paz social. Já estávamos com o projeto de reestruturar a Central e com a criação do Programa Integrado de Combate a Violência, incorporamos ao pacto para que a população possa ter sempre tranquilidade", mencionou a desembargadora Nelma Sarney.

Já a delegada Geral de Polícia Civil, Maria Cristina Resende, lembrou que o trabalho da Polícia Civil estará mais efetivo com a implantação da Central. "Com a instalação, nossos pedidos e demandas terão mais rapidez nas respostas. Antes nossas demandas eram direcionadas para diversas Varas e agora com uma unidade específica teremos, com toda certeza, mais dinâmica em nossas operações, além de que a triagem dos presos será feita no próprio órgão", pontuou.

Projeto de Lei

A Central de Inquéritos foi aprovada através do projeto de Lei complementar nº 10/2013. Após ser aprovada no plenário do Tribunal de Justiça, a matéria foi encaminhada para a Assembleia Legislativa, a qual foi votada e aprovada no último mês de março. A sanção do Projeto de Lei ocorreu no dia 1º de abril pelo Governo do Estado.

Acompanharam, ainda, a inauguração, representantes do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, juízes, funcionários do Fórum e da sociedade civil. [leia mais.](#)

Justiça incentiva política de conciliação no interior do Estado



Dando prosseguimento ao trabalho de incentivo à política de conciliação o Poder Judiciário instalará mais um centro de solução de conflitos judiciais no Estado, desta vez em Timon, quarto município mais populoso do Maranhão, com aproximadamente 162 mil habitantes.

O centro, que será instalado nesta sexta-feira, às 17h, funcionará no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Faculdade Maranhense São José dos Cocais (FSJ). A coordenação do órgão ficará a cargo do juiz Rogério Monteles da Costa, diretor do Fórum e titular do Juizado Especial Cível e Criminal daquela comarca.

Com a instalação do órgão, o cidadão de Timon que deseja buscar um acordo para questões judiciais (com ação em trâmite) ou não (sem ação judicial), poderá agendar uma sessão na unidade, pela internet ou por telefone, sem sair de casa. Basta acessar o endereço www.tjma.jus.br/conciliar ou ligar para o 0800-707 1581 (Telejudiciário). As sessões também podem ser solicitadas, presencialmente, nos centros. Os acordos realizados serão homologados por um juiz.

Mutirão processual em Coroatá segue até amanhã



Mutirão processual iniciado na última terça-feira (22), na Comarca de Coroatá, segue até a próxima sexta-feira (25) e contempla ações cíveis e criminais das 1ª e 2ª varas da unidade. Capitanada pelos juízes Josane Araújo Farias Braga (1ª vara) e Francisco Ferreira de Lima (2ª vara), a ação conta com a colaboração dos juízes João Paulo Melo (São Luiz Gonzaga), Rogério Monteles da Costa (Juizado Especial Cível e Criminal de Timon), e Daniela de Jesus Bonfim (Timbiras). O trabalho acontece das 8 às 11 e das 15 às 17h30, na sede do Poder Judiciário da comarca (Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro).

Segundo Josane Braga, na 1ª vara são 254 processos para sentença agendados para o mutirão. Já na 2ª vara, as audiências agendadas contemplam ações relativas a divórcio, indenização, Juizados, interdições, guarda, adoção e criminal, conforme explica o juiz Francisco Ferreira de Lima.

Sem telefone - desde o início da semana a Comarca de Coroatá, 272 km da capital, enfrenta problemas de comunicação com a pane nos telefones fixos da unidade. Segundo a juíza Josane Braga, a operadora OI já foi comunicada do problema.

Varas da Família fazem mutirão de reconhecimento de paternidade nesta sexta



Duas varas da Família de São Luís realizam nessa sexta-feira (25) mais uma edição do projeto "Reconhecer é Amar!", no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). As audiências de reconhecimento de paternidade ocorrem simultaneamente nas 3ª e 4ª varas, das 8h30 às 11h15.

Na 3ª Vara da Família, as audiências serão presididas pela juíza titular da unidade, Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, e terão a participação da promotora de justiça Karla Adriana Holanda e da defensora pública Maria Parentes.

A juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, que responde pela 4ª Vara da Família, presidirá as audiências na unidade. Participam também o promotor de justiça Giorgionni de Matos Lauande Fonseca e a defensora pública Silvia Regina Pereira Martins.

Durante o mutirão, os pais podem fazer o reconhecimento voluntário da paternidade ou serem submetidos ao exame de DNA, no Laboratório Forense de Biologia Molecular, que funciona no próprio Fórum. Todo o procedimento é 100% gratuito e não há necessidade de um processo judicial.

Criado com base no programa Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o "Reconhecer é Amar!" é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do estado. Na capital, o mutirão é realizado sempre na última sexta-feira do mês, em uma das sete varas da Família. Para esta sexta-feira (25), estão agendadas 14 audiências.

Em São Luís, os interessados em fazer o reconhecimento do filho ou indicar a paternidade devem procurar o posto do "Reconhecer é Amar!", no 5º andar do Fórum Des. Sarney Costa. Na ocasião, o pai preenche o Termo de Reconhecimento de Paternidade, e todas as alterações na documentação do filho serão feitas gratuitamente. Nos casos em que a indicação for feita pela mãe, são necessárias a documentação do filho e a indicação do suposto pai da criança. Os filhos maiores de 18 anos também podem indicar sua paternidade.

A partir do Termo de Indicação de Paternidade, com todas as informações necessárias, é marcada uma data para que o pai compareça à Vara da Família para o reconhecimento da paternidade, que pode ser voluntária, caso tenha certeza, ou por meio do exame de DNA.

Cidade

Publicado em: 25/04/2014 - 16:04

Nelma Sarney instala Central de Inquéritos de São Luís



Para dar maior agilidade ao processamento dos inquéritos policiais a serem encaminhados às 15 varas criminais da capital, foi instalada nesta sexta-feira (25), no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), a Central de Inquéritos de São Luís. A unidade tem competência para processar e decidir os inquéritos, seus incidentes e medidas cautelares, no prazo máximo de 48h, e somente serão encaminhados às varas após o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público.

Ao instalar a central, a corregedora-geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, disse que medida contribuirá com as ações de combate à criminalidade na capital e faz parte das atividades do Programa Integrado de Combate à Violência, desenvolvido em parceria pelos órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil organizada.

“Em 2014, iniciamos a gestão enfrentando uma crise carcerária sem precedentes na história de nosso Estado, episódio que reforçou a necessidade de criação e instalação desta unidade, tão fundamental para o combate à violência que o comitê gestor da crise carcerária, coordenado pelo Governo do Estado e apoiado pelo Ministério a Justiça, estabeleceu como uma das ações prioritárias”, afirmou a desembargadora.

A vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, destacou que a central foi reativada em razão da mobilização em favor da paz social e que a garantirá maior celeridade no andamento dos inquéritos que chegam ao Judiciário.

Composta por três juízes que apreciarão os incidentes e medidas cautelares referentes aos inquéritos, a central, segundo o diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes, vai contribuir para desafogar as varas criminais, dando maior agilidade aos processos.

Para o magistrado Lúcio Antonio Machado Vale, que integra a nova unidade, será reduzido pela metade o

tempo entre o recebimento do inquérito e a apreciação dos incidentes até o seu envio às varas. Na central serão atendidas as solicitações realizadas pelas autoridades policiais quando da necessidade de operações, a exemplo dos mandados de busca e apreensão, prisões e outras ações relacionadas ao trabalho de investigação.

Participaram da cerimônia de instalação da Central de Inquéritos o secretário de Segurança, Ricardo Murad; o secretário da Administração Penitenciária, Sebastião Uchôa; a delegada-geral de Polícia Civil, Cristina Meneses; o comandante da Polícia Militar, coronel Zanon Porto; os promotores de Justiça Reginaldo Carvalho e Cassius Chai, representando a Procuradoria Justiça e a Corregedoria do Ministério Público; os representantes da OAB-MA e da Associação dos Magistrados (AMMA), Erivelton Lago e Carlos Henrique Veloso. Presentes juizes, promotores, advogados, delegados e servidores do Judiciário.

Também participou da solenidade o deputado Edilázio Júnior, relator do projeto de Lei Complementar nº 10/2013, de autoria do TJMA, aprovado por unanimidade na Assembleia Legislativa do Maranhão, no último dia 12 de março, reativando a Central de Inquéritos. A proposta foi apresentada, em dezembro do ano passado, pela então corregedora eleita, Nelma Sarney, que justificou a necessidade do retorno da central ante o aumento da criminalidade na região metropolitana de São Luís.

Plantão

Publicado em: 25/04/2014 - 10:29

Fonte: TJMA

Desembargador Jaime Araújo permanece no plantão até domingo(27)



O desembargador Jaime Araujo é o plantonista do TJMA até domingo (Foto: Ribamar Pinheiro)

O desembargador Jaime Araújo responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (27), de acordo com a Portaria nº 226/2014. Serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Jaciara Monteiro Santos e Mayco Murilo Pinheiro, que podem ser encontrados no (98) 8844-9049. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLANTÃO - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Política

Publicado em: 25/04/2014 - 10:33

Fonte: CGJ

Juiz de Igarapé Grande condena ex-prefeitos por improbidade administrativa



Juiz Marcelo Moraes Rego

Em sentenças assinadas na última quarta-feira, 23, o titular da Comarca de Igarapé Grande, juiz Marcelo Moraes Rego de Souza, condenou os ex-prefeitos do município Edvaldo Lopes Galvão e Geames Macedo Ribeiro, e de Bernardo do Mearim (termo judiciário) Mariano Diva da Costa Neto e Izalmir Vieira da Silva pelo crime de improbidade administrativa representado pela contratação de servidor sem concurso público.

Com a condenação, todos os ex-prefeitos devem ressarcir os danos ao erário municipal correspondente ao valor dispendido pelo ente público durante o prazo da contratação ilegal do servidor. Diz o juiz: “após o trânsito em julgado da sentença, o Município será oficiado para calcular quanto foi pago a cada servidor”. Marcelo destaca ainda que o ressarcimento ao erário é de natureza imprescritível.

À exceção de Mariano Diva (por haver transcorrido mais de cinco anos entre a propositura da ação e o fim do mandato), todos os ex-prefeitos foram condenados também a 05 (cinco) anos de suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil no valor de 15 (quinze) vezes o valor da última remuneração recebida como prefeito municipal e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

As sentenças atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa propostas pelo Ministério Público contra os ex-gestores dos municípios de Igarapé Grande e Bernardo do Mearim.

Excepcional interesse público - Nas palavras do titular da comarca, os requeridos (ex-gestores) confirmaram as contratações dos servidores sem concurso público, argumentando o amparo das leis municipais que autorizam a contratação temporária de pessoal. “Sucede que a CF, em seu artigo 37, inciso II, estabelece a inserção no serviço público, como regra, através de concurso público, sendo a contratação temporária a exceção, desde que houvesse necessidade de excepcional interesse público”, diz o juiz. Referindo-se às contratações em Igarapé Grande, Marcelo Moraes Rego destaca ainda que os cargos ocupados pelos servidores contratados pelos ex-gestores não possuíam caráter temporário (motorista, cozinheiro, lixeiro, etc., exemplifica), “além de inexistir razoabilidade na manutenção destas pessoas por anos seguidos, sem que a administração pública realizasse concurso público durante as gestões dos ex-prefeitos”. E acrescenta: “mesmo ato de improbidade ocorreu na cidade de Bernardo do Mearim”.

Conclui o magistrado: “reconheceu-se, assim, o dolo em contratar e manter referidas contratações irregulares, pois tinham plena e total consciência de que não agiam com a impessoalidade e a moralidade exigidas para o caso, além de alheios aos princípios da constitucionalidade e da legalidade”.

“Transitada em julgado a sentença, inscreva-se no Cadastro Nacional Cível de Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, e oficie-se ao TER/MA e procuradorias municipal, estadual e da União, informando sobre a condenação”, consta das sentenças.

Segundo Marcelo Moraes Rego de Souza tramitam na comarca vários outros processos de improbidade administrativa contra os mesmos réus.

Política

Publicado em: 25/04/2014 - 11:23

Fonte: TJMA

Ex-vereador de Timon é condenado por crime de lesão ao erário



José Luiz Almeida entendeu que o ex-parlamentar causou lesão ao erário público (Foto:Ribamar Pinheiro)

O ex-presidente da Câmara de Vereadores de Timon, Porfiro Gomes da Costa Filho, foi condenado a três anos de reclusão e um ano de detenção e ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.205,22 (cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos), por crimes previstos na Lei de Licitações (8.666/93) e no Código Penal, cometidos no exercício do cargo. Por preencher os requisitos legais, a decisão da 2ª Câmara Criminal do TJMA substituiu as penas privativas de liberdade do gestor por prestação de serviços à comunidade.

Porfiro Filho havia sido absolvido das acusações do Ministério Público Estadual (MP) no juízo da 1ª Vara de Timon. O MP recorreu ao TJMA, acusando o ex-vereador de ter dispensado indevidamente procedimento licitatório e ordenado despesas não autorizadas em lei, durante o exercício financeiro de 2006.

O desembargador José Luiz Almeida, relator do recurso, reformou a sentença que absolveu o gestor, por entender que a contratação de vários produtos ou serviços com dispensa de licitação refletiu a intenção e escolha do acusado em causar prejuízo ao erário.

Porfiro Filho teria contratado sem processo licitatório serviços e produtos como assessorias jurídica (R\$ 32.850,00), contábil (R\$ 18.317,25) e parlamentar (R\$ 57.150,00); aquisição de combustível (R\$ 100.343,10); locação de veículos (R\$ 17.070,00); manutenção de computadores (R\$ 10.500,00) e compra de material de expediente (R\$ 24.030,45).

“A quantidade de contratações irregulares deixa claro que o apelado, na condição de gestor público e ordenador de despesas da Câmara Municipal de Timon, efetivamente, causou lesão ao erário, com dispêndio de

vultuosas quantias em aquisições de produtos e serviços onde não houve uma prévia análise das propostas mais vantajosas à Administração Pública”, justificou o magistrado, aplicando multa de 2% em cima dos valores dos contratos irregulares.

O ex-vereador também foi condenado por extrapolar o limite constitucional para gastos com pessoal no exercício de 2006 - que é de 70% - quando a folha de pagamento da Câmara de Vereadores teria correspondido a 82,65% da receita municipal, incluindo repasses constitucionais. (Processo 561802013)

Geral

Publicado em: 25/04/2014 - 10:34

Fonte: CGJ

Recusa em atendimento de plano de saúde gera indenização

A Turma Recursal Cível e Criminal de Caxias confirmou a decisão do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, no qual as empresas Unimed Teresina e Unimed São Luis haviam sido condenadas, de forma solidária, a indenizar por danos morais o consumidor J. L. L, por causa da recusa do atendimento ao plano de saúde. A decisão foi prolatada anteriormente pelo juiz Rogério Monteles da Costa, do Juizado de Timon.

Consta na decisão da Turma Recursal que a autora, em setembro de 2013, ao precisar de atendimento na rede hospitalar credenciada do plano de saúde de sua filha, maior incapaz, que sofre de epilepsia e retardo mental moderado, sofreu constrangimento de ordem moral, pois houve a negativa para o atendimento, sob alegação de que o serviço de trânsito, tendo como origem os clientes da UNIMED São Luís, estava suspenso por tempo indeterminado.

A empresa alegou na defesa que suspendeu o atendimento dos usuários da UNIMED São Luís em razão da inadimplência no repasse relativo ao serviço de intercâmbio, e que a continuidade do atendimento iria inviabilizar a saúde financeira da UNIMED Teresina, no Piauí. Afirma também que a UNIMED São Luís havia sido devidamente notificada acerca da suspensão do atendimento, em cumprimento a cláusula 19.2 do Manual de Intercâmbio Unimeds.

Na decisão, o juiz Sidarta Gautama, relator do processo na Turma Recursal, destaca que o contrato particular, do tipo plano de saúde, tem como objetivo prestar assistência médica ao indivíduo e aos seus dependentes, sendo que, no caso em julgamento, houve violação do dever a que se obrigou, como, quando da negativa de atendimento pela rede médica credenciada. Para ele, a alegação de culpa exclusiva de terceiro, utilizando como justificativa para quebra contratual o não-repasse financeiro por parte da empresa que compõe o serviço de intercâmbio, não é razão suficiente para excluir a responsabilidade em indenizar o consumidor, que se encontra quite com suas obrigações e que não teve a contrapartida esperada.

“Ademais, sendo a saúde um bem jurídico indispensável ao exercício de determinados direitos fundamentais do cidadão, reconhecidos pela Constituição Federal, como a vida, a personalidade e a dignidade humana, não pode ela ser vulgarizada e tratada como simples mercadoria exposta em qualquer balcão, nem pode ser confundida com outras atividades econômicas, razão pela qual a Constituição Federal protege o consumidor nessa relação bilateral, por ser a parte hipossuficiente e vulnerável”, ressalta o Acórdão.

A Unimed Teresina de Teresina Cooperativa de Trabalho Médico e a Unimed São Luis, foram condenadas a pagar a quantia de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) ao reclamante, de forma solidária, fixado de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade recomendados ao caso em questão e atendidos os efeitos compensatórios, punitivos e preventivos. “Foram observadas, ainda, as demais circunstâncias

valorativas relacionadas às partes, tais como condição econômico-financeira de cada qual e gravidade da repercussão da violação”, finalizou o magistrado na sentença.

Marcado julgamento da acusada de ser a mandante do assassinato do advogado Valdecy Rocha



Irani Vieira será submetida a julgamento

A Justiça, através da juíza Janaína Araújo de Carvalho, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, definiu a data do julgamento da acusada de ser a mandante do assassinato do advogado Valdecy Ferreira da Rocha, um dos crimes de maior repercussão ocorridos em Imperatriz.

Irani Vieira Ferreira da Rocha, viúva da vítima e acusada de ser a mandante do crime, sentará no banco dos réus no dia 3 de junho. O julgamento iniciará às 8 horas, no plenário do Tribunal do Júri Popular, no Fórum Henrique de La Rocque Almeida, no centro da cidade.

Irani Vieira Ferreira da Rocha responde a ação penal número 4144-97.2007.8.10.0040, pela incidência penal tipificada no artigo 121, § 2º, I e IV, combinado com o artigo 29, ambos do Código Penal.

Irani Vieira Ferreira terá como defensores os advogados Inácio Américo Carvalho e Jadson Cleon Sousa. Os assistentes de acusação são os advogados Miguel Daladier Barros e Jaqueline Aguiar de Sousa.

Em função de o crime ter sido duplamente qualificado, portanto com agravantes, se condenada Irani Vieira poderá pegar de 12 a 30 anos de reclusão.

Até o momento, apenas o acusado de ter sido o executor do crime, Gilvan Pereira Varão, foi julgado e condenado. O Tribunal do Júri o condenou a 18 anos de reclusão. Gilvan já cumpriu parte da pena e se encontra em liberdade condicional.

O caso

O advogado Valdecy Ferreira da Rocha foi executado com um tiro a queima roupa na cabeça, no dia 30 de novembro de 2005, por volta de 17 horas, quando estava saindo em sua caminhonete, que estava estacionada em frente à Prefeitura Municipal de Imperatriz.

No decorrer das investigações, realizadas na ocasião pelos delegados Carlos Alberto Brasil e Ródson Almeida, este último vindo de São Luís especialmente para ajudar nas investigações, foi constatado que Irani Vieira é

acusada de ser a mandante, enquanto que Gilvan Pereira Varão o autor do crime.

Vale ressaltar que o trabalho feito pelos advogados Gener Marinho, que é sobrinho da vítima, Miguel Daladier Barros e Jaqueline Aguiar de Sousa, contribuiu para que esse crime fosse totalmente elucidado.

Biblioteca do TJMA passará por reforma e ampliação

O setor receberá serviços de pintura e ampliação e será reaberto na terça-feira (29)

25/04/2014 02h00 - Atualizado em 24/04/2014 19h20

As melhorias possibilitarão a implantação do projeto Transcrição de Testamentos

A Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) passará por reforma a partir desta sexta-feira (25). O setor receberá serviços de pintura e ampliação e será reaberto na terça-feira (29).

As melhorias possibilitarão a implantação do projeto Transcrição de Testamentos, que será desenvolvido pelo Tribunal, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema).

Em 2013, a Biblioteca do TJMA registrou 6.005 empréstimos aos usuários, dentre obras jurídicas e de literatura geral. O setor possui em seu acervo cerca de 9.000 obras, provenientes de aquisições, permutas e doações. O serviço de pesquisa é aberto à população diariamente, das 8h às 18h, na sede do Tribunal (Av. Pedro II - Centro).

Segundo a chefe da Divisão de Legislação e Pesquisa, Marley Sousa, são realizadas cerca de 500 pesquisas mensais pelos usuários, referentes à legislação do Judiciário estadual, por meio do Digidoc (sistema administrativo do Judiciário), telefone, pelo link “fale conosco”, por e-mail ou pessoalmente.

NOVA FERRAMENTA - Para facilitar a busca de atos administrativos e legislações no portal do Tribunal de Justiça do Maranhão, uma nova ferramenta eletrônica será implantada no sistema da Biblioteca.

“Estamos, juntamente com a Diretoria de Informática, analisando as dificuldades e soluções a serem integradas ao sistema para agilizar as pesquisas pelo site”, disse a coordenadora da Biblioteca, Cíntia Valéria Andrade, acrescentando que a ferramenta irá interligar as informações disponíveis no Sistema de Automação das Bibliotecas (SIABI) com as do Portal do Judiciário.

Central de Inquéritos vai definir em 48 horas andamento dos processos

Medida contribuirá com as ações de combate à criminalidade na capital

25/04/2014

Para dar maior agilidade ao processamento dos inquéritos policiais a serem encaminhados às 15 varas criminais da capital, foi instalada nesta sexta-feira (25), no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), a Central de Inquéritos de São Luís. A unidade tem competência para processar e decidir os inquéritos, seus incidentes e medidas cautelares, no prazo máximo de 48h, e somente serão encaminhados às varas após o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público.

Ao instalara central, a corregedora-geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, disse que medida contribuirá com as ações de combate à criminalidade na capital e faz parte das atividades do Programa Integrado de Combate à Violência, desenvolvido em parceria pelos órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil organizada.

“Em 2014, iniciamos a gestão enfrentando uma crise carcerária sem precedentes na história de nosso Estado, episódio que reforçou a necessidade de criação e instalação desta unidade, tão fundamental para o combate à violência que o comitê gestor da crise carcerária, coordenado pelo Governo do Estado e apoiado pelo Ministério a Justiça, estabeleceu como uma das ações prioritárias”, afirmou a desembargadora.

A vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, destacou que a central foi reativada em razão da mobilização em favor da paz social e que a garantirá maior celeridade no andamento dos inquéritos que chegam ao Judiciário.

Composta por três juízes que apreciarão os incidentes e medidas cautelares referentes aos inquéritos, a central, segundo o diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes, vai contribuir para desafogar as varas criminais, dando maior agilidade aos processos.

Para o magistrado Lúcio Antonio Machado Vale, que integra a nova unidade, será reduzido pela metade o tempo entre o recebimento do inquérito e a apreciação dos incidentes até o seu envio às varas. Na central serão atendidas as solicitações realizadas pelas autoridades policiais quando da necessidade de operações, a exemplo dos mandados de busca e apreensão, prisões e outras ações relacionadas ao trabalho de investigação.

Ascom

Promotoria solicita construção de oito unidades prisionais em São Luís

Em caso de descumprimento, foi sugerido o pagamento de multa diária de R\$ 20 mil

25/04/2014 15h53

Em Ação Civil Pública por obrigação de fazer, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) solicitou à Justiça que obrigue o Estado do Maranhão a construir oito casas do albergado em São Luís. Atualmente, só existe uma na capital maranhense.

O pedido foi formulado, em 11 de abril, pelo promotor de justiça Pedro Lino Silva Curvelo, titular da 2ª Promotoria de Execuções Penais.

A ação requer também que o Estado seja obrigado a iniciar a construção dos estabelecimentos, que devem ter capacidade para abrigar 200 apenados, no prazo de seis meses após a abertura e início da execução orçamentária do ano de 2015, na qual devem estar previstos recursos para a edificação das casas.

Conforme a Ação Civil, as casas do albergado a serem construídas devem oferecer também condições estruturais para o desenvolvimento de ações para a ressocialização dos presos.

Na impossibilidade de construção dos estabelecimentos, o MPMA requer que o Estado do Maranhão implemente o serviço de monitoramento eletrônico dos presos que cumprem pena de regime aberto domiciliar na Comarca de São Luís. O acompanhamento deve ser articulado com o Núcleo de Monitoramento do Egresso em Geral (Nuneg), órgão cuja equipe fiscaliza os presos que cumprem pena em regime aberto.

Em caso de descumprimento, foi sugerido o pagamento de multa diária de R\$ 20 mil, a ser revertida em favor do Fundo Penitenciário Estadual.

CAPACIDADE

O promotor de justiça Pedro Lino explica que na única casa do albergado da capital, localizada na Rua dos Afogados, no Centro, a capacidade é para somente 60 vagas. Segundo o promotor, este número é insuficiente para atender a demanda da região metropolitana de São Luís - que inclui também os municípios de Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar - cuja população é de aproximadamente 1,3 milhão de habitantes, sobretudo porque, do total, 30 vagas estão destinadas a condenados por crimes de competência exclusiva da Vara contra a Violência Doméstica.

Atualmente, na Comarca de São Luís, existem 1.649 sentenciados a cumprir pena privativa de liberdade em regime aberto. Devido à ausência de espaço, estes apenados estão cumprindo as sentenças em casa, o que contraria a Lei de Execuções Penais (LEP), cujo artigo 117 dispõe que "somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular quando se tratar de: condenado maior de 70 anos; condenado acometido de doença grave; condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental; condenada

gestante”.

ACOMPANHAMENTO

Em 2013, foi criado o Núcleo de Monitoramento do Egresso em Geral (Numege), composto de cinco equipes de três integrantes (assistente social, agente penitenciário e motorista), com o objetivo de acompanhar o cumprimento das penas. No entanto, o promotor avaliou que o número de equipes não é suficiente para fiscalizar a quantidade de sentenciados.

De acordo com a LEP, a casa do albergado deve se situar em centro urbano para possibilitar o acesso do apenado à escola e ao trabalho. “Nunca é demais enfatizar que a casa do albergado é uma obrigação do estado prevista em lei, constituindo-se em um local necessário para o cumprimento adequado da sentença, servindo ao mesmo tempo para garantir aos presos uma perspectiva de mudança de postura e cultivo do senso de responsabilidade e da disciplina, indispensáveis para o cumprimento da pena privativa de liberdade em meio aberto”, ressaltou o promotor de justiça Pedro Lino.